

Fls.: 215

Processo: 95800

São Paulo, 20 de maio de 2011

Visto:

Viviane Vanessa de Sousa
Pregoeira
COREN-SP - Mat. 539

AO
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO – COREN/SP

Att.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SRA. PREGOEIRO VIVIANE VANESSA DE SOUSA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2011

A empresa NININHA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. ME, inscrita no CNPJ sob nº 03.068.282/0001-57, localizada à Rua Sanches de Aguiar, nº 224 – Alto da Mooca, Cep 03192-140, São Paulo/SP, neste ato representada por sua sócia e bastante Representante Legal a Sra. Luciana de Oliveira Leite, portadora da cédula de identidade RG nº 20.843.637-6 e CPF Nº 116.279.128-43, residente e domiciliado à Rua Natal, nº 1004, apto 133/1, Mooca – São Paulo/SP, cep 03186-030, já devidamente qualificadas nos autos do processo licitatório em epígrafe, que tem por objeto AQUISIÇÃO EVENTUAL DE PASTAS EM PVC CRISTAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, não se conformando, *data vênia*, com o recurso administrativo interposto pela empresa JUMAS CONFECÇÕES LTDA-ME, vem, com o devido respeito, perante Vossa Senhoria, por intermédio de seu representante legal ao final assinado, apresentar em tempo hábil suas

CONTRA RAZÕES

Andou com o costumeiro acerto a Sra. Pregoeira e sua Equipe de Apoio, também em breve consulta ao departamento adjacente, uma vez que decidi não credenciar a empresa JUMAS CONFECÇÕES LTDA-ME., doravante chamada apenas RECORRENTE.

A empresa RECORRENTE alega ter atendido ao ato convocatório apresentando documentos para credenciamento comprovando ser a mesma do ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto da contratação.

Grave engano

NÃO PROCEDE o recurso da empresa RECORRENTE pois, como é provado pelos documentos juntados no processo, a RECORRENTE não apresentou, em momento algum, documento que comprovasse que a mesma é de ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto ora licitado, não atendendo, portanto, ao chamamento público, de acordo com o item 4 do Edital e seus subitens :

Fls.: 216

Processo: 95800

Visto *Wiane Vanessa de Souza*
Pregoeira
COREN-SP - Mat. 539

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 O Representante da Licitante interessada em oferecer lances verbais deverá proceder ao credenciamento no início da sessão, ainda que interessado em um único item.

4.2 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.2.1 **Tratando-se de Representante Legal:** o Ato Constitutivo da empresa (contrato social ou estatuto social) no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. **Quando o Representante Legal, por força do instrumento legal, não puder exercer a administração ou gerência individualmente,** tornar-se-á obrigatória a apresentação de Procuração de um sócio para outro, conforme o subitem 4.2.2 abaixo:

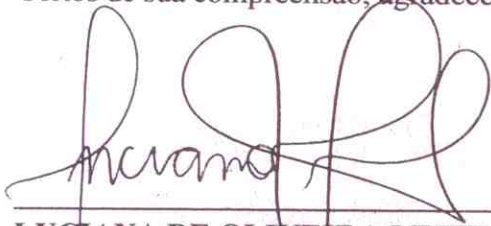
Note que o contrato social apresentado pela RECORRENTE diz que o objeto / objetivo social da empresa é fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção e fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material, quando na verdade deveria estar fazendo menção aos seguintes segmentos como objeto / objetivo social as expressões do tipo : artigos de laminados plástico, artigos para convenções, brindes, materiais promocionais, e assim por diante.

Não procede a afirmação da RECORRENTE de que existe uma CLAUSULA 2ª no documento apresentado para credenciamento onde conste o objeto social pertinente ao objeto licitado.

Dessa forma fica evidentemente claro que a RECORRENTE não poderia ser credenciada para o referido certame, caracterizando assim mais uma evidência do absoluto acerto por parte da Sra. Pregoeira.

Pelos motivos expostos acima a empresa NININHA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME solicita que seja INDEFIRIDO o recurso interposto pela empresa RECORRENTE e que seja MANTIDA A DECISÃO INICIAL DA DIGNA PREGOEIRA.

Certos de sua compreensão, agradecemos e despedimo-nos



LUCIANA DE OLIVEIRA LEITE

RG nº 20.843.637-6 CPF nº 116.279.128-43

Representante Legal da empresa:

Nininha Comunicação Visual Ltda. ME

CNPJ nº 03.068.282/0001-57

03 068 282/0001-57

MININHA COMUNICAÇÃO
VISUAL LTDA

Rua Sanches de Aguiar, 224

CEP: 03192-140

SÃO PAULO SP